

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 26

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a atualização dos valores dos salários dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Acari-RN, constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 004/2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas I e II do Anexo I e as tabelas I, II e III do Anexo II da Lei Complementar nº 004/2018, conforme abaixo:

#### ANEXO I

Tabela I - A estrutura básica do quadro de cargos de provimento efetivo é formada pelos seguintes cargos:

Quantidad e	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO DE VENCIMENTO
02	Repcionista/Protocolista	Médio	R\$ 1.518,00
02	Auxiliar Serviços Gerais	Fundamental	R\$ 1.518,00
01	Contador	Superior	R\$ 2.750,00
01	Arquivista	Médio	R\$ 1.518,00
02	Técnico de informática	Médio	R\$ 2.270,00
02	Analista de Sistema	Superior	R\$ 2.750,00
02	Vigilante	Fundamental	R\$ 1.518,00
01	Assessor Jurídico	Superior	R\$ 2.750,00

Tabela II - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída dos seguintes cargos, denominação, padrão de vencimento e funções gratificadas:

Quantidade	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Diretor Geral	R\$ 4.000,00
01	Diretor Contábil	R\$ 3.350,00
01	Diretor de informática	R\$ 3.350,00
01	Controlador Interno	R\$ 2.800,00
01	Procurador Jurídico	R\$ 3.350,00
01	Assessor de comunicação	R\$ 2.150,00
01	Coordenador Legislativo	R\$ 2.150,00
Função Gratificada 01		R\$ 180,00
Função Gratificada 02		R\$ 160,00

#### ANEXO II

Tabela I – Classe I

Cargos	A 1 a 3 anos – 2%	B 4 a 6 anos – 2%	C 7 a 9 anos – 2%	D 10 a 12 anos – 2%	E 13 a 15 anos – 2%	F 16 a 18 anos – 2%	G 19 a 21 anos – 2%	H 22 a 24 anos – 2%	I 25 a 27 anos – 2%	J 28 a 30 anos – 2%
ASG, Repcionista, Arquivista e Vigilante	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15

Tabela II – Classe II

Cargos	A 1 a 3 anos – 2%	B 4 a 6 anos – 2%	C 7 a 9 anos – 2%	D 10 a 12 anos – 2%	E 13 a 15 anos – 2%	F 16 a 18 anos – 2%	G 19 a 21 anos – 2%	H 22 a 24 anos – 2%	I 25 a 27 anos – 2%	J 28 a 30 anos – 2%
Técnico de Informática.	R\$ 2.270,00	R\$ 2.315,40	R\$ 2.361,71	R\$ 2.408,94	R\$ 2.457,12	R\$ 2.506,26	R\$ 2.556,39	R\$ 2.607,52	R\$ 2.659,67	R\$ 2.712,86

Tabela III – Classe III

Cargos	A 1 a 3 anos – 2%	B 4 a 6 anos – 2%	C 7 a 9 anos – 2%	D 10 a 12 anos – 2%	E 13 a 15 anos – 2%	F 16 a 18 anos – 2%	G 19 a 21 anos – 2%	H 22 a 24 anos – 2%	I 25 a 27 anos – 2%	J 28 a 30 anos – 2%
Contador, Analista de Sistema, Assessor Jurídico	R\$ 2.750,00	R\$ 2.805,00	R\$ 2.861,10	R\$ 2.918,32	R\$ 2.976,69	R\$ 3.036,22	R\$ 3.096,95	R\$ 3.158,89	R\$ 3.222,06	R\$ 3.286,50

Art. 2º. O art. 44 da Lei Complementar nº 004/2018 passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 44. A remuneração do Servidor corresponde ao vencimento relativo à classe em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.*

*§1º. A tabela de remuneração da carreira do Servidor da Câmara Municipal de Acari é a constante no Anexo II desta Lei, dela fazendo parte integrante.*

*§2º. Os valores constantes dos Anexos desta Lei serão automaticamente alterados em caso de mudança do salário-mínimo."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2025.

FERNANDO ANTONIO  
BEZERRA:785179234  
72

Assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO  
BEZERRA:78517923472  
OU-C-BR, OU-CE-BR, OU-AC-SOLUTI Multipla v5, OU-  
38038000000120, OU-Videoconferencia, OU-Certificado PF  
A3, CN=FERNANDO ANTONIO BEZERRA,78517923472  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.18 09:03:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR N° 26, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a atualização dos valores dos salários dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Acari-RN, constantes nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 004/2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as tabelas I e II do Anexo I e as tabelas I, II e III do Anexo II da Lei Complementar nº 004/2018, conforme abaixo:

**ANEXO I**

Tabela I - A estrutura básica do quadro de cargos de provimento efetivo é formada pelos seguintes cargos:

Quantidade	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	PADRÃO DE VENCIMENTO
02	Recepcionista/Protocolista	Médio	R\$ 1.518,00
02	Auxiliar Serviços Gerais	Fundamental	R\$ 1.518,00
01	Contador	Superior	R\$ 2.750,00
01	Arquivista	Médio	R\$ 1.518,00
02	Técnico de informática	Médio	R\$ 2.270,00
02	Analista de Sistema	Superior	R\$ 2.750,00
02	Vigilante	Fundamental	R\$ 1.518,00
01	Assessor Jurídico	Superior	R\$ 2.750,00

Tabela II - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Poder Legislativo é constituída dos seguintes cargos, denominação, padrão de vencimento e funções gratificadas:

Quantidade	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO
01	Diretor Geral	R\$ 4.000,00
01	Diretor Contábil	R\$ 3.350,00
01	Diretor de informática	R\$ 3.350,00
01	Controlador Interno	R\$ 2.800,00
01	Procurador Jurídico	R\$ 3.350,00
01	Assessor de comunicação	R\$ 2.150,00
01	Coordenador Legislativo	R\$ 2.150,00
Função Gratificada 01		R\$ 180,00
Função Gratificada 02		R\$ 160,00

**ANEXO II**

Tabela I – Classe I		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos		1 a 3 anos – 2%	4 a 6 anos – 2%	7 a 9 anos – 2%	10 a 12 anos – 2%	13 a 15 anos – 2%	16 a 18 anos – 2%	19 a 21 anos – 2%	22 a 24 anos – 2%	25 a 27 anos – 2%	28 a 30 anos – 2%
ASG, Recepcionista, Arquivista Vigilante	R\$ 1.518,00	R\$ 1.548,36	R\$ 1.579,33	R\$ 1.610,91	R\$ 1.643,13	R\$ 1.675,99	R\$ 1.709,51	R\$ 1.743,70	R\$ 1.778,58	R\$ 1.814,15	
Tabela II – Classe II		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos		1 a 3 anos – 2%	4 a 6 anos – 2%	7 a 9 anos – 2%	10 a 12 anos – 2%	13 a 15 anos – 2%	16 a 18 anos – 2%	19 a 21 anos – 2%	22 a 24 anos – 2%	25 a 27 anos – 2%	28 a 30 anos – 2%
Técnico de Informática	R\$ 2.270,00	R\$ 2.315,40	R\$ 2.361,71	R\$ 2.408,94	R\$ 2.457,12	R\$ 2.506,26	R\$ 2.556,39	R\$ 2.607,52	R\$ 2.659,67	R\$ 2.712,86	
Tabela III – Classe III		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Cargos		1 a 3 anos – 2%	4 a 6 anos – 2%	7 a 9 anos – 2%	10 a 12 anos – 2%	13 a 15 anos – 2%	16 a 18 anos – 2%	19 a 21 anos – 2%	22 a 24 anos – 2%	25 a 27 anos – 2%	28 a 30 anos – 2%
Contador, Analista de Sistema, Assessor Jurídico	R\$ 2.750,00	R\$ 2.805,00	R\$ 2.861,10	R\$ 2.918,32	R\$ 2.976,69	R\$ 3.036,22	R\$ 3.096,95	R\$ 3.158,89	R\$ 3.222,06	R\$ 3.286,50	

Art. 2º. O art. 44 da Lei Complementar nº 004/2018 passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 44. A remuneração do Servidor corresponde ao vencimento relativo à classe em que se encontre, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.*

*§1º A tabela de remuneração da carreira do Servidor da Câmara Municipal de Acari é constante no Anexo II desta Lei, dela fazendo parte integrante.*

*§2º Os valores constantes dos Anexos desta Lei serão automaticamente alterados em caso de mudança do salário-mínimo."*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Virginia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:0D9794E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2025. Edição 3480  
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>